



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 894/2010

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Denominar-se-á “**QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL ALVERINO GIUSEPE SCHECHELI**”, o prédio público localizado no Município de Sapezal na BR 364, Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, Linha Norte, Zona Rural, anexo à Escola Jaime Marcelo Schecheli.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 de agosto de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal